

LEI Nº 07/76

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Assistência Médico Hospitalar

106- 31.30/13.75-4282 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 16.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

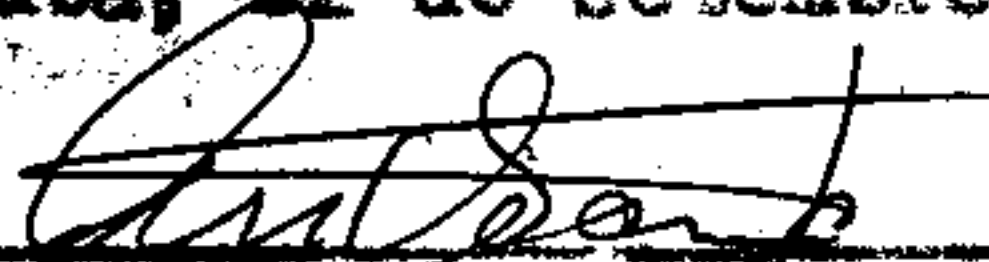
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Ensino do Primeiro Grau

085- 41.10/08.42-1881 Obras Públicas.....Cr\$ 16.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 22 de setembro de 1976.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta secretaria na data supra.


SEBASTIÃO ANÍSIO
SÉC. MUN. DE CONTABILIDADE